

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE

### PORTARIA

PORTARIA .....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO .....

### OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº4054, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO  
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, o Sr. **JOÃO DALMO SANTOS VILAS BOAS**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, a Sra. **MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO SOARES**, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA52-2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **SUL BAHIA AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº**34.211.326/0001-80**, com o lote único, **PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REVISÃO DO VEICULO OFICIAL, MODELO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**VW/POLO TRACK MA, COR BRANCO CANDY, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:604  
09940534

Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
MUNIZ:6040994053  
Dados: 2026.04.27  
10:36:04 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA</b> <b>CNPJ 13.761.721/0001-66</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº 059/2026</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE09/2026</b>
CONTRATANTES: <b>MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, e o <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .
CONTRATADA: <b>49.775.447 PABLIO MEDEIROS SANTOS</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hélio Nascimento Birindiba, nº 804, Bairro Palmeiras, Cidade de ALCOBAÇA/BA, CEP Nº. 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.775.447/0001-21.
OBJETO: Prestação de serviços para atender futuras necessidades de locação de brinquedos infláveis com operadores para festividades das unidades escolares durante o ano, em atendimento à da Secretaria de Educação do município de Alcobaca-BA.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>24/04/2026 à 24/04/2027</b> , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE  
Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
481/2025

MODALIDADE:  
INEXIGIBILIDADE

TIPO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **IASIS MEDICINA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Fonseca, nº 40, Bairro: Planalto I, Cidade de Medeiros Neto/BA, CEP: 45.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.400.152/0001-00, Neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. ANA PAULA DE ASSIS BARROS, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Ofício nº 140/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratos@alcobaca.ba.gov.br](mailto:contratos@alcobaca.ba.gov.br), no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 27 de abril de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:604  
09940534

Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534  
Dados: 2026.04.27 10:40:06 -03'00'

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal